



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **67.360.701/0001-02**, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Cláudio Miguel Ferreira Filho**, portador do **RG 40.xxx.xxx-x** e do **CPF 303.xxx.xxx-xx**.

CONTRATADA: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no **CNPJ** sob nº **56.982.416/0001-07**, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, Sala 1, CEP 13416-400, Município de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Senhor Sergio Rinaldi Rolim, portador(a) do **RG** nº **5.099.xxx-x** SSP/SP, inscrito(a) no **CPF** sob o nº **365.xxx.xxx-xx** doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 03/2022, instruído no Processo Adm. nº 35/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **2ª prorrogação** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 8 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato, contados de 11 de agosto de 2024 até 12 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.741,68 (sete mil, sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 645,14 (seicentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.225,70 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 01.126.0001.2094.3.3.90.40 – Serviço da tecnologia da informação e comunicação.

4.1.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado 1 via para assinatura digital/eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, vai por todos assinada.

São Miguel Arcanjo, na data da assinatura

CONTRATANTE:

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
FILHO:30305459899
Assinado de forma digital por CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Dados: 2024.07.25 10:42:11 -03'00'

Cláudio Miguel Ferreira Filho
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA:

SERGIO RINALDI ROLIM:36503886853
Assinado de forma digital por SERGIO RINALDI ROLIM:36503886853

Sergio Rinaldi Rolim
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ROBERTA BARBOZA SANTOS Assinado de forma digital por ROBERTA BARBOZA SANTOS Dados: 2024.07.24 17:08:23 -03'00'	MATEUS SIDOW DE CAMPOS:39026253842 Assinado de forma digital por MATEUS SIDOW DE CAMPOS:39026253842 Dados: 2024.07.25 10:23:17 -03'00'
Roberta Barboza Santos	Mateus Sidow de Campos
Procuradora Legislativa	Auxiliar de Diretoria
OAB/SP nº 444.222 CPF nº 419.xxx.xxx-xx	CPF nº 390.xxx.xxx-xx